

# PROMOÇÃO MATRICULOU, GANHOU O BUDDY FISK.



## REGULAMENTO

- 1- No período de 1º/12/2019 a 31/03/2019, ocorrerá a promoção “MATRICULOU, GANHOU 1 BUDDY DE PELÚCIA”, nos termos e condições a seguir definidos.
- 2- Esta é uma ação promocional que **não** envolve a distribuição gratuita de prêmios e/ou sorte entre os participantes e, portanto, isenta da obrigatoriedade de obtenção de autorização pela Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do art. 1º do Decreto 70.951/72.
- 3- A participação na ação promocional “MATRICULOU, GANHOU 1 BUDDY DE PELÚCIA” é aberta a todos os interessados, alunos e **não** alunos, residentes e domiciliados em todo o território nacional, que se matricularem ou rematricularem em qualquer unidade das Escolas Fisk durante a promoção no **curso infantil**. Para alunos, esta promoção será válida para **novos cursos** (2º curso), nos quais **não** estejam anteriormente matriculados ou no ato da **rematrícula** do curso atual.
- 4- Os horários e dias disponíveis dos cursos serão informados pela unidade de acordo com a disponibilidade.
- 5- A promoção consiste em presentear com **01 (um) Buddy de pelúcia**, 100% poliéster, denominado “Urso Buddy”, urso em pelúcia, com tecnologia de voz, com marcas, logotipos e patentes, acompanhado de 3 (três) unidades de baterias da marca Elgin, modelo LR 1130 - 1,5 volts, aos interessados que realizarem sua matrícula ou rematrícula no **curso infantil das séries: Magic Way, Big Box, Playground e Have Fun, durante o período promocional**.
- 6- O mascote Buddy Fisk de pelúcia fala sete frases selecionadas e canta um jingle para estimular o interesse em praticar o inglês.
- 7- O mascote Buddy Fisk de pelúcia terá garantia de 90 (noventa) dias a contar do recebimento do produto, em caso de defeito ou vício, prazo em que o aluno deverá entrar em contato com a secretaria da escola FISK. Exclui-se da garantia se constatado: uso inadequado; desgaste natural; dano acidental e produto fora do prazo de garantia.
- 8- As dúvidas e situações **não** previstas neste regulamento serão decididas pela direção da unidade. Tais decisões serão sempre baseadas na legislação em vigor, e mais especificamente no Código de Defesa do Consumidor.
- 9- O interessado/aluno menor de idade deverá estar representado por seus pais e/ou responsáveis legais.
- 10- O benefício ora oferecido **não** poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto, tampouco transferido a terceiros, portanto, de caráter individual e intransferível.
- 11- **A entrega do Buddy de pelúcia ocorrerá até a data de início das aulas do curso em que foi realizada a matrícula ou rematrícula. Caso o aluno desista do curso antes da entrega do brinde, perderá o direito à pelúcia.**
- 12- A promoção será divulgada em mídia nacional, redes sociais, TV, rádio, além do site oficial da Fisk (fisk.com.br), bem como diversas peças publicitárias nas escolas Fisk.
- 13- Em caso de cancelamento ou trancamento do curso, antes ou após o início das aulas do novo estágio ou curso, o aluno deverá ficar atento às condições dispostas no contrato assinado com a escola Fisk.
- 14- **Esta promoção não é cumulativa com nenhuma outra, sendo válida, assim como seu regulamento, em todo o território nacional.**
- 15- Eventual alteração deste regulamento ou mudança na forma original da promoção é de exclusiva responsabilidade da unidade, que deverá cumprir rigorosamente a legislação pertinente e obter as autorizações necessárias.
- 16- Para mais informações, é necessário entrar em contato com o SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) pelo telefone 0800 773 3475 ou pelo nosso site [www.fisk.com.br](http://www.fisk.com.br).
- 17- A simples participação nesta ação promocional de incentivo implica no total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento.
- 18- **A imagem do produto é meramente ilustrativa.**
- 19- A ação é realizada pela empresa Support Editora e Papelaria Ltda., fornecedora e licenciada da marca Fisk, juntamente com as unidades das Escolas Fisk.

**FISK**  
SUPER-HISTÓRIAS  
COMEÇAM AQUI

